



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"AVANÇA NANUQUE"

**DECRETO Nº. 28, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.**

**"Dispõe sobre declaração de utilidade pública de imóvel rural para fins de desapropriação e dá outras providências."**

O Prefeito do Município de Nanuque, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 60, inciso XIX, bem como no art. 5º, "e", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, e demais disposições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, letras "e", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a fração ideal de **0,652796 ha** do imóvel rural denominado "FAZENDA FORTALEZA", situado nesta cidade, conforme planta baixa em anexo, parte integrante deste decreto, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque-MG sob a Matrícula n.º 8.371, Livro N.º 2, cujo proprietário é **NANUQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade civil limitada, inscrita Cadastros Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.202.429/0001-36, estabelecida à rua Uberaba, n.º 457, bairro centro, Nanuque-MG.

**Art. 2º.** Os recursos para arcarem com as despesas decorrentes deste ato estão consignados no orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, o presente entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-m-se.

Nanuque - MG, 22 de setembro de 2011.

**Nide Alves de Brito**  
Prefeito

